

001/2015

## TABELA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO NORMAL DOS PARTICIPANTES ATIVOS

Em virtude dos novos limites do salário-de-contribuição e do salário-de-benefício da Previdência Social com vigência a partir de 01/01/2015, informamos que as contribuições **NORMAIS** dos participantes ativos deste Instituto, **a partir da competência JANEIRO/2015**, deverão ser calculadas com base na seguinte tabela:

| SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO<br>(R\$) | COEF.  | PARCELA A DEDUZIR<br>(R\$) |
|----------------------------------|--------|----------------------------|
| Até 2.331,88                     | 0,0283 | 0,00                       |
| De 2.331,89 a 4.663,75           | 0,0564 | 65,53                      |
| De 4.663,76 a 13.991,25          | 0,1134 | 331,36                     |

Fonte: A Portaria Interministerial nº 13 de 09.01.2015, publicada no DOU – Seção 1, de 12.01.2015

Novo teto do Salário de Participação do NUCLEOS: **R\$ 13.991,25**

Contribuição máxima para o NUCLEOS: **R\$ 1.255,25**

Novo teto do Salário de Contribuição do INSS: **R\$ 4.663,75**

Novo teto do Salário de Benefício do INSS: **R\$ 4.663,75**

Fórmula de Cálculo da Contribuição:

**Contribuição = (Salário de Participação X COEF) – Parcela a Deduzir**

Rio, 13/01/2015

Diretoria Executiva